



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º: 834 /99, 21 de maio de 1999.**

Aprova o desmembramento do Lote 05, da Quadra 50, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa / Folha 01, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28, da Lei 6.76/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Desmembramento do lote 05 da Quadra 50, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa / Folha 01, Palmas/TO., resultando nos lotes 5 e 5<sup>A</sup>, conforme mapas e memoriais constantes no Processo n.º 4.069/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, ao 21 dias do mês de maio do ano de 1999.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas

**OZIEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Advogado-Geral do Município

**WAGNER FERREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal De Obras, Urbanismo E Meio Ambiente